



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E PRAÇA AO LADO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA**. Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Relatório Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DESCCLASSIFICAR** as empresas:

1.	RT ENGENHARIA E ADMNISTRAÇÃO LTDA - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.4.2 e 10.2 e 10.2 alínea "d" do Edital.
----	---	---

Conforme Parecer Técnico **CLASSIFICAR**, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

1.	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	301.431,11
2.	WMS ENGENHARIA LTDA	328.110,10
3.	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	359.487,63

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. **109 da Lei Federal n.º 8.666/93**, a Comissão resolve fixar o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo,

Handwritten signature

Handwritten signature



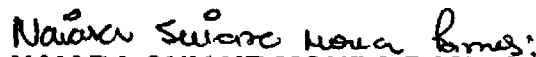
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023


recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. ***Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de 12 de abril de 2024, às 10h00min*** para a continuidade do certame. Havendo manifestação de recurso, permanece de logo suspensa. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 03 de abril de 2024.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO

Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER TÉCNICO REFERENTE ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E PRAÇA AO LADO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.

Conforme ata da primeira sessão pública da Tomada de Preços de número 020/2023, que ocorreu no dia 02 de Abril de 2024, a qual foi suspensa para análise criteriosa do departamento técnico responsável, das propostas apresentadas pelos licitantes presentes, 04 (quatro) empresas apresentaram propostas, as quais, em ordem de classificação foram:

1. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
2. WMS ENGENHARIA LTDA
3. RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME
4. TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Trata-se da análise técnica das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas acima citadas, inerentes a Tomada de Preços nº 020/2023, conforme disposto no item 10.6 do Edital:

10.6 - A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

decisão, encaminhando para o setor competente os documentos relacionados para avaliação técnica.

Após análise sucinta das propostas, através dos representantes presentes na sessão, informamos abaixo às empresas que estão adstritas ao edital sob a referência:

1. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

2. WMS ENGENHARIA LTDA

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

3. RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME

Após análise da proposta, verificamos que a empresa apresentou composição de BDI de 27,57% e aplicou na Planilha Orçamentária nos valores unitários BDI de 25,39%, o que enseja divergência em sua proposta.

Em relação ao BDI, o item 7.4 do edital é claro:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.4 PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE BDI

7.4.1 Composição do BDI, conforme Modelo anexo.

7.4.2 O BDI máximo admissível para a obra será de 26,85%.

7.4.2.1 Demonstrativo do BDI detalhado.

Conforme edital, as situações que ensejam a desclassificação das propostas estão determinadas no item 10.2 do edital:

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da SEDES;
- d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Portanto, conforme previsto no item 10.2 do instrumento convocatório, sugerimos a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por não atender todas as exigências contidas no Edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Diante de todo o exposto, e visando a garantir que os Princípios que norteiam os processos licitatórios, as empresas CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI, WMS ENGENHARIA LTDA e TEKTON CONSTRUTORA LTDA, estão classificados no presente certame.

Encaminho parecer, acompanhado das 04 (quatro) propostas de preço das empresas citadas acima, para a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento do feito de classificação.

São Sebastião do Passé, 03 de Abril de 2024.

Fernanda da Silva Oliveira

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/Nº 3000109486
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ